



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

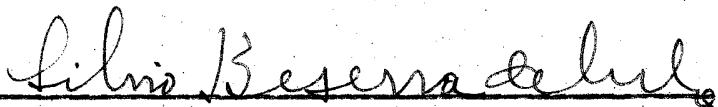
LEI N. 43, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949.

Abre credito especial na importancia de cr\$ 10.000,00, para pagamento da planta topografica da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial na importancia de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento do levantamento topografico da planta desta cidade, ao topógrafo Paulo Leitão e engenheiro Manuel Martins de Ataíde.
- Art. 2º - Constitue recurso para atender a abertura do presente credito, o saldo verificado no balancete do mês de outubro ultimo.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 6 de dezembro de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldomero Chacon.
Secretario.